

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

Grupo 430

Ano Letivo 2018/2019

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

Nº do Horário	Disciplina / Função	Nº de horas	Duração
72	Economia A	14	Temporário

Habilitações:				Grupo: 430				Ano letivo: 2018			
Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta		
08:15 - 09:00							DT-R	A028			
09:00 - 09:45											
10:00 - 10:45	▲ Coord. Sub.	DEP	■ 110 . Ap_Eoo	O109	▲ BIBL.	BIB	11F . ECO_A_	A210	▲ Coord. Sub.		
10:45 - 11:30	▲ BIBL.	BIB	▲ BIBL.	BIB							
11:45 - 12:30		110 . ECO_A_	A115			11F . ECO_A_	A210	11F . DT	DT		
12:30 - 13:15									11F . ECO_A_		
13:30 - 14:15				110 . ECO_A_	A115						
14:15 - 15:00									⊗ 11F . Ap_Eoo		
15:15 - 16:00			▲ BIBL.	BIB							
16:00 - 16:45									110 . ECO_A_		

Entrada em vigor: 21 de Novembro de 2018 Data de Validade: 31 de Agosto de 2018

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>)

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
 2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
 3. **Duração do contrato** – Temporário.
 4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama;
 5. **Caraterização das funções – Lecionação** Economia A- Científico- Humanísticos
 6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
- 7-Critério geral de admissão**

Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- **Critério único e obrigatório:**

Graduação Profissional - Ponderação
100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

OU

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

8- Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.
-

9. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

10. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 18 de janeiro de 2019

A Diretora

(Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira)